



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2128

SUMÁRIO

LEI Nº 1520 2024 - 12/12/2024	2
DECRETO Nº 33012024. - 12/12/2024	4
Relatório - 12/12/2024	6



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1520

DATA: 12/12/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-073 – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

REC 825 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.....R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Instrumentos de Repasse nº 4107124/2023 e a conta de receita nº 24.14.99.01.01.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3301

DATA: 12/12/2024

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1520/2024 de 12/12/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-073 – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

REC 825 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.....R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Instrumentos de Repasse nº 4107124/2023 e a conta de receita nº 24.14.99.01.01.00.00.00 – TRANSFERENCIA PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3651 - Decreto nº 3301/2024 de 12/12/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3652 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1520	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		84.000,00	84.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		19.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1073 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3360 00825 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		65.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1073 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3370 00825 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	84.000,00	84.000,00

